

**Dispensa de Licitação**

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO QUE VISA PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS MULHES DO MUNICÍPIO A FIM DE ALÇAÇAR INDEPÊNDENCIA FINANCEIRA E SUSTENTO FAMILIAR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 10.427,52 (Dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). CONFORME DESCRITO NO CRONOGRAMA DE CUSTO QUE SE ENCONTRA NA PÁGINA 97, 98 E 99 DESTE PROCESSO. ISSO SE ENCONTRA DE ACORDO COM OS VALORES CONTRATADOS POR OUTROS 03 (TRÊS) MUNICÍPIOS CONFORME PROPOSTAS ANEXADAS NAS PÁGINAS 64 A 91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

Fonte: 049

Código: 849

Despesa: 3.3.90.39.00

Programa: 04.122.0117.2.382

Espelho da dotação em anexo I

DA FORMA DE PAGAMENTO – Para efeito de pagamento, após o término da prestação de serviço de acordo com o cronograma de execução listado nas páginas 04 e 5 do Termo de Referência deste processo, não excedendo 03 dias após apresentação da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO DA INEXIGÊNCIA – Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em setembro de 2015, o Brasil adotou, juntamente com outros 193 estados-membros da ONU, a Agenda de 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, um plano de ação universal com dezessete objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) abrangendo as dimensões ambiental, econômica e social do Desenvolvimento Sustentável, de forma integrada e inter-relacionada. O Objetivo nº 5 é “Alcançara igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, que tem como uma das metas: “Adotar e fortalecer políticas sólidas (...) para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis”.

Um Levantamento divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela que 54,5% das mulheres com 15 anos ou mais, integravam a força de trabalho no país no ano de 2019. A força de trabalho é composta por todas as pessoas que estão empregadas ou procurando emprego enquanto os homens representavam 73,7%. Outros indicadores que podem contribuir para compreender melhor as dificuldades que as mulheres enfrentam para a inserção no mercado de trabalho, é que na faixa etária entre 25 e 49 anos a presença de crianças com até 3 anos de idade vivendo no domicílio se mostra como fator relevante, o levantamento apurou ainda que as mulheres se dedicam mais aos afazeres domésticos do que o homem.



BÚZIOS
B D E C C E C I T I

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Folha nº 105

A dupla jornada dificulta ainda mais a inserção dessa mulher no mercado de trabalho.

O Empreendedorismo é sem dúvida uma solução para esse problema. De acordo com essa enorme diferença compreende-se a necessidade de criar um projeto voltado à capacitação da mulher de forma a torná-la empreendedora e produzir sua própria geração de renda, suprimindo a necessidade de ter uma fonte de renda adequada e melhorando assim a qualidade de vida da sua família sem renunciar ao cuidado familiar.

Devido ao notório saber técnico e possuir um atendimento regionalizado e setorizado atuando cada vez mais próximo das empreendedoras e das micro e pequenas empresas de cada município o SEBRAE/RJ consegue identificar as necessidades de cada região e oferecer serviços específicos de acordo com as necessidades de cada município. Por meio da parceria com o setor Público, o SEBRAE promove programas de capacitação, planejamento e desenvolvimento territorial e acesso a mercados bem como ampliação ao crédito à tecnologia e à inovação das micro e pequenas empresas.

Com a aprovação da Lei Geral da Micro e pequena empresa (Lei complementar 123/06) onde estabelece um ambiente favorável ao crescimento dos pequenos negócios, tornou-se ainda mais visível a necessidade de investir em avanços especialmente no incentivo à formalização do empreendedor individual (lei 128/08).

Sendo assim o SEBRAE, uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter privado, de apoio as Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro, orientado pelo mercado e suas necessidades, que capacita o empresariado, buscando visibilizar oportunidades de negócios as mulheres do município privilegiando ações e projetos setoriais, através de uma extensa rede de escritórios regionais, e diversas publicações e material didático. A contratação acontecerá por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO observando os preceitos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Ante o exposto, caracteriza-se contratação do serviço mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com amparo no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 866/93 e alterações posteriores conforme processo.

OBS.: CERTIDÕES SOLICITADAS ENCONTRAM-SE NAS PÁGINAS 31 A 41 DESTE PROCESSO

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2022

Daniele Guimarães da Silva

Secretária da Mulher e do Idoso